



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 33/2022

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de tomada da(s) seguinte(s) providência(s) de interesse público:

- 1 – Que a Prefeitura providencie Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos servidores que trabalham na manutenção da rede de esgoto no Município, reiterando pedidos feitos anteriormente;**
- 2 – Que avalie a possibilidade de concessão do adicional de insalubridade ao trabalhadores anteriormente referidos e aos que trabalham na coleta de lixo.**

Justificativa:

Atendendo ao pedido dos trabalhadores.

É sabido o quanto penoso e importante são as funções anteriormente descritas. Desse modo o fornecimento de EPI's além de direito dos trabalhadores, é medida que vem prevenir com a saúde e o bem estar dos mesmos.

Do mesmo modo, a concessão do adicional de insalubridade é uma forma de reconhecer os perigos aos quais os profissionais estão expostos e recompensá-los por isso.

Bom Jardim de Minas, 03 de março de 2022.

Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente